

**Termo de Compromisso com vistas a autorizar a elaboração de estudos e execução de projetos para otimizar a iluminação pública dos municípios e implantar outras fontes de energias renováveis, com a assinatura de documentos e de contrato de programa em conjunto com a contratação de serviços pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES firmado com o município de Indianópolis.**

**Pelo presente instrumento as partes:**

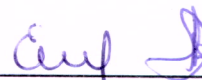
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de associação pública e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº. 3.180, Bairro: Setor Industrial, CEP 38.402-349, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. 435.100.006-68.

O **MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.259.390/0001-84, com sede na Praça Urias José da Silva, nº 42, Bairro: Centro, CEP 38.490-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 435.100.006-68, RG M-2.800.618.

Nos termos do presente instrumento legal, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso com vistas a autorizar a elaboração de estudos e execução de projetos para otimizar a iluminação pública das municípios e implantar outras fontes de energias renováveis, com a assinatura de documentos e de contrato de programa em conjunto com a contratação de serviços pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES sujeitando-se, no que couber, às disposições legais e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento legal tem como objeto a declaração, por parte do **MUNICÍPIO**, do compromisso para autorizar a elaboração de estudos e o desenvolvimento de projetos visando a viabilidade e modelagem de projeto de modernização, gestão, manutenção, otimização e operação de iluminação pública, além de Modelagem do Projeto de Energias Renováveis para a implantação, operação e manutenção da Usina Solar Fotovoltaica nos municípios consorciados ao Consórcio



Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

1.2. Para o atendimento do item anterior, fica o CIDES autorizado a promover estudos e contratar pessoa física/jurídica para a elaboração de documentos necessários à execução do projeto.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete ao Município que assinar o presente termo participar das discussões necessárias para viabilizar o projeto em questão.

2.2. Subsidiar o CIDES com todas as informações necessárias.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

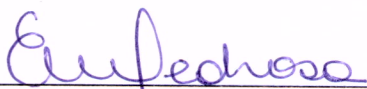
3.1. O prazo da vigência do presente Termo de Compromisso será contado a partir da assinatura deste até a data da assinatura de um possível contrato de programa ou outros documentos necessários para a execução do projeto previsto na Cláusula Primeira deste, podendo ser alterado desde que haja concordância entre as partes.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir quaisquer dúvidas na implementação deste Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da cidade Uberlândia-MG.

E por estarem justos e compromissados com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam as partes do presente Termo de Compromisso, em duas vias, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Uberlândia-MG, 28 de Junho de 2019.



**Ecione Cristina Pedrosa**  
Secretária Executiva do CIDES



**Lindomar Amaro Borges**  
Prefeito de Indianópolis

### Testemunhas:

Nome: Laise d. A. Quirino CPF: 809.552.586-34

Nome: Ecione Pedrosa CPF: 089.430.916-59  
Darciane Medeiros de O. Gentil